



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI N° 036, de 30 de abril de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 106.000,00, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de até R\$ **106.000,00** (cento e seis mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2018 – Manutenção Saneamento – Água e Esgoto

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (514) R\$ 36.000,00

2023 – Manutenção Parques, Praças e Jardins

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (543) R\$ 36.000,00

0603 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2050 – Assistência Social a População

3.3.3.90.32 – Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (923) R\$ 24.000,00

0604 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2121 - Manutenção BL GBF FNAS

3.3.3.90.30 – Material de Consumo (960) R\$ 10.000,00

Total **R\$ 106.000,00**

Art. 2° Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo primeiro, servirá de recurso o superávit de exercícios anteriores no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e a redução da seguinte dotação:

0401 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2023 – Manutenção de Parques, Praças e Jardins

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (518) R\$ 72.000,00

0603 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1052 – Construção do Centro Municipal do Idoso

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações (903) R\$ 24.000,00

Total **R\$ 106.000,00**

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de abril de 2021.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 036/2021.

Santa Clara do Sul, 30 de abril de 2021.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Para o custeio da prestação dos serviços públicos à população, necessitamos suplementar algumas rubricas do orçamento do corrente exercício, cujos recursos serão destinados à manutenção da rede de abastecimento de água e do esgoto – R\$ 36.000,00, aquisição de plantas e material para o ajardinamento e manutenção de Parques – R\$ 36.000,00, e, com a continuação da situação de pandemia, persiste a necessidade da aquisição de cestas básicas para famílias de baixa renda ou com vulnerabilidades sociais, acompanhadas pela Assistência Social – R\$ 24.000,00, além da aplicação dos recursos vinculados, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, no valor de R\$ 10.000,00, conforme descritas no projeto de lei anexo, que ora submetemos à apreciação dos Senhores Vereadores.

Contando com a aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

A Senhora,
Vereadora **HELENA LÚCIA HERMANN,**
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL – RS.